LEI Nº 913 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Concede, a partir de 01 de maio de 2003, Reajuste Salarial, com índice de 10 % (dez por cento) aos servidores do Executivo Municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, exceto, aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes em abril de 2003.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de abril de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.04.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23/04/03 a 06/05/03

ANEXO I

VALORES REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2003, COM 10 % DE REAJUSTE.

CARGO EM COMISSÃO

CC	VALOR	
I	R$	421,45
II	R$	541,89
III	R$	673,51
IV	R$	782,82
V	R$	963,47
VI	R$	1.425,60
VII	R$	1.686,17

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG	VALOR	
I	R$	72,00
II	R$	120,31
III	R$	180,52
IV	R$	240,74
V	R$	331,10
VI	R$	825,00
VII	R$	1.180,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
CABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

VALORES REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2003, COM 10 % DE REAJUSTE.

PADRÃO/ CLASSE	A	B	C	D	E
I	R$ 373,25	R$ 410,58	R$ 447,94	R$ 485,30	R$ 522,61
II	R$ 427,44	R$ 470,23	R$ 512,96	R$ 555,78	R$ 597,01
III	R$ 529,84	R$ 582,82	R$ 635,88	R$ 688,84	R$ 741,87
IV	R$ 632,26	R$ 695,48	R$ 758,72	R$ 821,93	R$ 885,14
V	R$ 704,45	R$ 775,02	R$ 845,51	R$ 915,95	R$ 986,37
VI	R$ 891,20	R$ 980,35	R$ 1.069,44	R$ 1.158,57	R$ 1.247,76
VII	R$ 903,25	R$ 993,56	R$ 1.083,91	R$ 1.174,26	R$ 1.264,58
VIII	R$ 963,43	R$ 1.059,76	R$ 1.156,18	R$ 1.252,54	R$ 1.348,90
IX	R$ 1.023,71	R$ 1.126,03	R$ 1.228,48	R$ 1.285,46	R$ 1.433,26
X	R$ 1.083,91	R$ 1.192,33	R$ 1.300,81	R$ 1.409,17	R$ 1.517,53

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 696 1200 - 1040
CEP 95730-000 - BARÃO - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
CABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - MAGISTÉRIO.

VALORES REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2003, COM 10% DE REAJUSTE

CLASSE	NÍVEL 01	NIVEL 02	NÍVEL 03
A	R$ 427,87	R$ 492,05	R$ 513,46
B	R$ 449,25	R$ 516,61	R$ 539,14
C	R$ 470,65	R$ 541,32	R$ 564,81
D	R$ 492,05	R$ 565,86	R$ 590,55
E	R$ 513,46	R$ 590,55	R$ 616,19

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 696 1200 - 1040
CEP 95730-000 - BARÃO - RS